

Ofício nº0471/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 11 de abril de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar. Referente ao Convênio Nº 56/2022 em Anexo. Ref.:**
Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, objetivando a realização de procedimento administrativo, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de saúde, a saber, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC do município de Viseu/PA, vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de Processo Licitatório para um período de 12 meses, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar. Referente ao Convênio nº 56/2022 em Anexo. Conforme itens descritos no Termo de Referência.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019. O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I - a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para a solicitação em tela visa atender o interesse público para aquisição de equipamentos para apoio hospitalar, para atender as demandas dos estabelecimentos de saúde que necessitam desses equipamentos, a saber, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Municipal de Saúde, oferecendo aos pacientes estrutura básica para melhores condições no atendimento. Vale ressaltar, que esses produtos são indispensáveis, pois, garante um serviço com mais qualidade a todos, sobretudo, dará continuidade nos serviços prestados pelos referidos estabelecimentos. Considerando também, que uma parte dos equipamentos de apoio hospitalar que os estabelecimentos de saúde hoje contêm, estão desgastados naturalmente, devido o tempo de uso, e, diante deste contexto, evidenciamos o fornecimento desses itens, conforme as especificações no Termo de Referência, em anexo.

Assim como, a necessidade de aquisição de cadeiras de rodas, cadeira de rodas sob medidas, cadeira de banho, muletas e andador para realização de atendimento de pacientes do nosso Município com deficiência ou dificuldade de locomoção que se encontram em situação de vulnerabilidade social,

colocando em vigor o dever do Sistema Único de Saúde – SUS em fornecer esse recurso a qualquer pessoa que necessite do referido equipamento para se locomover, seja ele manual ou motorizado, onde esse direito está garantido pela Lei nº 8.080 de 16/09/90, estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde, que garante o atendimento integral à saúde *“um direito da cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação”*, e que qualquer paciente com o CID correspondente a necessidade do uso da cadeira de rodas, pode solicitar uma cadeira através do SUS, independente da renda, pois é um direito de todo cidadão brasileiro. Conforme a PORTARIA Nº 1.272, DE 25 DE JUNHO DE 2013. Esses equipamentos serão doados às pessoas, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC, onde serão monitorados pelo Assistente Social. Salientamos que esses equipamentos ofertam grandes benefícios aos pacientes garantindo mais saúde e qualidade de vida.

A contratação de empresa especializada para prestação desses serviços a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade.

Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar os serviços dos itens no Termo de Referência. As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 551/2021 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, para atender as demandas básicas dos estabelecimentos de saúde, a saber, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC do município de Viseu/PA. Referente ao Convênio nº 56/2022, para um período de 12 meses. Conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ANDADOR – ESPECIFICAÇÕES: FIXO DOBRÁVEL, COM RODAS; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA: 91 cm; BARRAS: 02 BARRAS CENTRAIS; RODAS: 02 RODAS DIANTEIRAS, COM 07 DIÂMETROS CADA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO ANODIZADO; PEGADORES E PONTEIRAS: BORRACHA; REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO DE PRESSÃO.	UNID	30
02	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO – ESPECIFICAÇÕES: APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE. FUNCIONAMENTO ISENTA DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24L/MIN. DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO. HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. 100 (CEM) CÂNULAS DESCARTÁVEIS.	UNID	08
03	ANALISADOR BIOQUÍMICO – ESPECIFICAÇÕES: ABL 800/KIT DE MEMBRANAS PARA GASOMETRIA – ELETRODO DE CALIBRACAO - IDENTIFICACAO: SOLUCAO DE CALIBRACAO 1; EQUIPAMENTO: ANALISADOR BIOQUÍMICO APRESENTACAO: BOBINA; DIMENSOES: 11 CM LARGURA x 45 M COMPRIMENTO.	UNID	02
04	AUTOCLAVE 12L – ESPECIFICAÇÕES: HORIZOTAL DIGITAL, CAPACIDADE 12 LITROS, PESO 24 kg, CÂMARA EM INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 21X34,6cm (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO); POTENCIA 800W, PRESSÃO DE TRABALHO 1gf/cm2, TEMPERATURA 121C; CICLO DE SECAGEM DE SERIE,	UNID	48

	BANDEJAS DE ALUMINIO.		
05	AUTOCLAVE 21L – ESPECIFICAÇÕES: HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 21 LITROS 22 kg; CÂMARA INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 24,6X45,2cm; POTENCIA 1.600W; TEMPERATURA 121C; BANDEJAS DE ALUMINIO	UNID	02
06	AUTOCLAVE 30L – ESPECIFICAÇÕES: HORIZONTAL DIGITAL; CAPACIDADE 30 LITROS; CÂMARA EM INOX; TEMPERATURA DE 121C; POTENCIA 1600W; PRESSÃO 101KPa; BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	02
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL PARA ADULTO COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 cm A 195 cm EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 150 KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.	UNID	42
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL PEDIÁTRICA PARA ACOMODAR O BEBÊ, 1 CAPACIDADE PARA 15 KG, FRAÇÕES DE 5 G, CONCHA ANATÔMICA 110 VOLTS.	UNID	49
09	BIOMBO DE AÇO INOX HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÕES: TRIPLO COM RODIZIO, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX REDONDO NAS DIMENSÕES DE 19,05 MM E PAREDE NA DIMENSÃO DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO POLIDO CORTINAS PLÁSTICAS DE PVC NA COR BRANCA OPACA, ABA CENTRAL COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO E POR FIM ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 180 GRAUS DANDO A CARACTERÍSTICA DOBRÁVEL AO EQUIPAMENTO E RODAS COM 50 MM DE DIÂMETRO.	UNID	50
10	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA – ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO: 110 – 230v, 50/60 HZ; BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH E AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H; PESO: 2,3KG LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 mm.	UNID	02
11	BOTA IMOBILIZADOR – ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: EXTERNA: 100% POLIÉSTER E INTERNA: 100% POLIURETANO; SOLADO: EVA; BASE: ALUMÍNIO; TAMANHO DA BOTA/CALÇADO: P: DE 32 AOS 35; M: DE 36 AOS 40; G: DE 41 AOS 46.; ALTURA DO CANO BOTA CURTA: TAMANHO P: 24 CM, TAMANHO M: 26cm, TAMANHO G: 28CM.	UNID	35
12	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICO – ESPECIFICAÇÕES: DOBRÁVEL ADULTO; CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA; RESISTENTE A UMIDADE; RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS; LARGURA DO ASSENTO: PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 cm; LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 cm; LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60cm DE LARGURA; FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; ATENDER À ALTURA DE BACIA SANITÁRIA; GIRAR E MOVIMENTAR COM FACILIDADE EM PISO CERÂMICA E CIMENTADO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO: 90 kg.	UNID	60
13	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO – ESPECIFICAÇÕES: (PADRÃO); CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA RESISTENTE; ALMOFADA PARA ASSENTO, ALTURA MÍNIMA DE 5cm; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL; FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", PNEUS ANTI FURO EM POLIURETANO, QUE ATENDA PISOS IRREGULARES (BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUA COM BURACOS, CALÇADAS IRREGULARES E AFINS); CUBOS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS CONJUNTOS DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTI FURO. MEDIDAS: DIÂMETRO: LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8". LARGURA MÍNIMA DE 3 CM (PARA QUE OFEREÇA BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES); APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 44cm E 50cm; (MEDIDAS INTERNAS); FAIXA DE PANTURRILHA; PROTEÇÃO LATERAIS; PROTEÇÕES LATERAIS QUE IMPEÇA O CONTATO DA ROUPA DA	UNID	230



	CADEIRA COM AS RODAS TRASEIRAS; CAPACIDADE DA CARGA: 90 Kg A 125 Kg. OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ APRESENTAR A TABELA DE MEDIDAS DA LARGURA DO ASSENTO.		
14	CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA – ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO.	UNID	50
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DO ASSENTO: 60 cm; LARGURA DA CADEIRA ABERTA: 83cm; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM; ALTURA DO ENCOSTO: 45CM; PESO DA CADEIRA: 24KG; CAPACIDADE DE CARGA: 160KG; TIPO DE QUADRO: ESTRUTURA DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM X; MATERIAL DO QUADRO: AÇO CARBONO; TIPO DE X: AÇO DUPLO TUBULAR; TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI; TIPO DE ENCOSTO: FIXO; ESTOFAMENTO DO ENCOSTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFAMENTO DO ACENTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA: ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA; APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEL/ REBATÍVEL; APOIO DOS PÉS: REBATÍVEL LATERALMENTE; PEDAL: DO TIPO PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ÂNGULO; PROTETOR DE ROUPA: NYLON COM ABA; FREIOS: BI LATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE; FAIXA DE PANTURRILHA; RODAS DIANTEIRAS: 8" MACIÇA (200X50) COM ROLAMENTOS BRINDADOS NA BUCHA RECEPTORA; GARFO DA RODA DIANTEIRA: AÇO CARBONO; EIXO DIANTEIRO FIXO; RODA TRASEIRA: 24" RAIADA, COM ROLAMENTO BRINDADO NO CUBO DE ALUMÍNIO; PNEU DA RODA TRASEIRA: INFLÁVEL 24"X 1 3/8"; ARO DE PROPULSÃO: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓX; EIXO TRASEIRO: SISTEMA QUICK RELEASE/ REMOVÍVEL; PESO DA CADEIRA DE RODAS: 24Kg; CAPACIDADE DE CARGA: 160Kg.	UNID	60
16	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA – ESPECIFICAÇÕES: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; SEM ELEVAÇÃO DE PERNAS; ELETROSTÁTICA EPÓX; AÇO CARBONO; TIPO DE X: AÇO DUPLO TUBULAR; TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI; TIPO DE ENCOSTO: FIXO; ESTOFAMENTO DO ENCOSTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFAMENTO DO ACENTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA: ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA; APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEL/ REBATÍVEL; APOIO DOS PÉS: REBATÍVEL LATERALMENTE; PEDAL: DO TIPO PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ÂNGULO; PROTETOR DE ROUPA: NYLON COM ABA; FREIOS: BI LATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE; FAIXA DE PANTURRILHA; RODAS DIANTEIRAS	UNID	300
17	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CONTENDO DUAS	UNID	58

	BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ROSETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS D28, REVESTIDOS EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CAPACIDADE: 150 KILOS DIMENSÕES: 63 cm X 52 cm X 98 cm (C X L X A); PESO: 9 kg.		
18	CARRO CURATIVO HOSPITALAR COM BALDE E BACIA – ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA EM AÇO INOX E RODÍZIOS GIRATÓRIOS. O CARRO CURATIVO POSSUI VARANDAS DE PROTEÇÃO EM VOLTA DO TAMPO E PRATELEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PÉS EM TUBOS 7/8 INOX TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 1,20MM INOX PÉS COM RODÍZIOS DE 2 BOLAS OU 3 VARANDA EM FERRO MACIÇO 3/16 PUXADOREM TUBO 3/4; DIMENSÕES: 0,40X0,80X0,80M.	UNID	28
19	CARRO MACA LEITO DE URGÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES: ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1 X 1,25 MM. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5” SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ALTURA 80 cm; LARGURA 60 cm; COMPRIMENTO 200 cm.	UNID	10
20	CARRINHO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; VARANDAS LATERAIS; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES; SUPORTE DE SORO; TABUA PARA MASSAGEM; RODÍZIOS DE 4 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL; PINTURA EPOXI. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA; 0,80 COMPRIMENTO; 0,85M ALTURA. PESO: 35 kg.	UNID	08
21	CAMA FOWLER (HOSPITALAR) – ESPECIFICAÇÕES: CABECEIRA EM PLÁSTICO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; CABECEIRA E PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS, EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PÁRA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA (REMOVÍVEIS); QUADRO DE SUPORTE DO LEITO EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES 20MM X 50MM; LEITO EM CHAPA DE AÇO; PÉS RECUADOS EM TUBOS DE AÇO QUADRADOS DE 40MM X 40MM, COM DE RODÍZIOS DE 3” DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; OPCIONAL PLD 505 – PAR DE GRADES PINTADAS / PLD 506 – PAR DE GRADES CROMADAS / PLD 507 – PAR DE GRADES INOX. CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 180KG; COMPRIMENTO: 2170MM; LARGURA: 1015MM; ALTURA: 1030MM; COMPRIMENTO DO LEITO: 1940MM; LARGURA DO LEITO: 900MM; ALTURA NORMAL DO LEITO: 655MM.	UNID	28
22	COMPRESSOR TORÁCICO MECÂNICO – ESPECIFICAÇÕES: COM PAINEL DE CONTROLO DO UTILIZADOR; COBERTURA; CORREIA DO PACIENTE; ANEL DE LIBERTAÇÃO; BRAÇO DE APOIO; GANCHOS DE FIXAÇÃO; PLACA POSTERIOR; ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO CC; FOLE; VENTOSA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA; ALMOFADA DE PRESSÃO; PARTE SUPERIOR; ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOMÓVEL; SACO DE TRANSPORTE; CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO.	UNID	07
23	DEFIBRILADOR – ESPECIFICAÇÕES: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C, ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, MICROPROCESSADO, PORTÁL, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, MONITOR CARDÍACO, ALARMES AUDIOVISUAL, MONITORAÇÃO DE ECG, COM PÁS EXTERNAS E ADESIVAS; COMANDO PODENDO SER ACIONADO PELAS PÁS EXTERNAS E AUTOMÁCO: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG; COM MÓDULO DEA; COM IMPRESSORA; BATERIA COM: POSSUI;PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; GABINETE CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM	UNID	10



	TRATAMENTO UND OXIDAÇÃO E CORROSÃO E DEVE SER ISOLADO ELETRICAMENTE.		
24	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADO AO GABINETE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC; CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE; MANUAL DO USUÁRIO; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA - CMOS DRAKE, ALTURA: 30,00 cm; LARGURA: 30,00 cm, PROFUNDIDADE: 30,00 cm, PESO: 5,00 kg	UNID	06
25	ELETCARDIOGRAFO PORTÁTIL MULTICANAL – ESPECIFICAÇÕES: TÉCNICAS MÍNIMAS: APRESENTAÇÃO DE ECG EM PAPEL MILIMETRADO COMUM TAMANHO OFÍCIO OU FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS TAMANHO OFÍCIO COM IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UMA ÚNICA PÁGINA. DERIVAÇÕES: DI A V6. IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. VELOCIDADES DE IMPRESSÃO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 10 E 50 MM/S. GANHO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE: 2,5, 5, 10 E 20 MM/MV. MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O AÇIONAMENTO DE UMA ÚNICA TECLA MANUAL OU RITMO. SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR. CORRENTE DE FUGA MÁXIMA: 5?A. CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, ISOLADO. FILTROS DIGITAIS MÍNIMOS INCLUSOS: FILTRO PARA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA (60 HZ). FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR (40 HZ). CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE. ASSESSÓRIOS INCLUSOS: 02 CABOS PACIENTE 10 VIAS COM PLUG TIPO CLIP. 04 ELETRODOS TIPO CLIP PARA MEMBROS. 06 ELETRODOS DE SUÇÃO PRÉCORDIAIS NÃO DESCARTÁVEIS. CARRO PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 127 AC (OU BIVOLT AUTOMÁTICO), 60 HZ.	UNID	06
26	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO P/ PARTE ALTA DO APARELHO DIGESTIVO, A SABER, ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, COM QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR; DESENVOLVIDO PARA ATENDER ALTAS DEMANDAS EM CLÍNICAS E CENTRO MÉDICO. CÂMERA QUE CAPTA IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO MÉDICO; FORMATO ANATÔMICO, O QUE NÃO INCOMODA A PESSOA NA HORA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. PROCESSADORA CV-160 01 - FONTE DE LUZ CLC-160 01 - GASTRO GIF-Q160 (TELA CHEIA) 01 - COLONO CF-Q160 (TELA CHEIA) 01	UNID	01
27	ESFIGNOMANÔMETRO HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÕES: DE MESA AZUL BIC; APARELHO DE PRESSÃO ADULTA, PODE SER ADAPTADO À MESA E ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SER FIXADO À PAREDE, PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO COM VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI TUBO EM ESPIRAL DE LONGO ALCANCE E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX; BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; MANGUITO: FABRICADO EM PVC, COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, MOSTRADOR TIPO LARGE, CAIXA PLÁSTICA ALTAMENTE RESISTENTE.	UNID	35





	CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR, LIVRE DE MERCÚRIO, COM TUBO EM ESPIRAL PARA CONEXÃO COM A BRAÇADEIRA, COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA PERA E BRAÇADEIRA E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO INDIVIDUAIS; PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; ACOMPANHA KIT: PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.		
28	ESTADIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES: DE PISO 210 cm BALMAK. C/ PAQUÍMETRO DESLIZADOR; TOTALMENTE PORTÁTIL APLICADO SOBRE O PISO EM QUALQUER AMBIENTE; FÁCIL MONTAGEM; PERMITE A MENSURAÇÃO DE ALTA PRECISÃO EM MILÍMETROS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO ABS INJETADO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 85 A 210 cm; RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS TOLERÂNCIA: +/- 5 mm EM 210 cm.	UNID	50
29	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO DE LED DE FÁCIL LOCOMOÇÃO; LUZ BRANCA FRIA DE LED; TUBO ARTICULADO E FLEXÍVEL; ALTA QUALIDADE DE LUZ; MELHOR VISUALIZAÇÃO.	UNID	26
30	FOCO CIRÚRGICO CLÍNICO HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA LED E RODÍZIO; FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXÍVEL PARA CONSULTÓRIO; A LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM RODÍZIOS OFERTA EXCELENTE NÍVEL DE ILUMINAÇÃO POR SUA LÂMPADA EM LED E RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; ATRIBUTOS DA LUMINÁRIA: BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO QUADRADO; COLUNA EM TUBO DE AÇO REDONDO; HASTE FLEXÍVEL EM TUBO DE AÇO REDONDO CROMADO; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; FOCO PROTETOR EM CHAPA DE AÇO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; LÂMPADA LED. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 1.250MM E MÁXIMA DE 1.600MM, DADOS TÉCNICOS: ALTURA VARIÁVEL: SIM; PROFUNDIDADE: 0,39M; LARGURA: 0,39M; ALTURA MÍNIMA: 1,250M / ALTURA MÁXIMA: 1,60M; PESO: 3,0kg; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; OPÇÃO: BI-VOLT (LAMPADA LED).	UNID	26
31	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX – ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO DE; FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE, FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, A CADA 50ML, PINÇA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA, CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20 cm; DRENO EM PVC, CAL.22FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0 cm), ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNID	08
32	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS – ESPECIFICAÇÕES: ATÉ 200 KG; PRÓPRIO PARA EXAMES REPOUSO E MASSAGENS, AÇO INOXIDAVEL; LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E NAPA CABECEIRA RECLINÁVEL; SUPORTA PESO DE ATÉ 200 KG; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 70 cm; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,80 M DE COMPR. X 0,80 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA; PESO: 35 KG.	UNID	70
33	MACA GINECOLÓGICA E BANDEJA – ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUÍDA CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO; LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28; COM DO LEITO PRETO; SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; COR BRANCA; SUPORTA ATÉ 150 kg; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M; COMPRIMENTO APROXIMADO TOTALMENTE ABERTA 1,80 M; LARGURA APROXIMADA 60 cm; ALTURA APROXIMADA 80 cm.	UNID	20
34	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL – ESPECIFICAÇÕES: LACTENTES Nº 02, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10-20 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU	UNID	24



	MEDICO E ISENTA DE LATEX TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES		
35	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL – ESPECIFICAÇÕES: ADULTO Nº 04, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 50-70 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX; TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24
36	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL – ESPECIFICAÇÃO:ADULTO Nº 05, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX. TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LI NHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24
37	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL – ESPECIFICAÇÕES: ADULTO Nº 04, PARA PACIENTES COM PESO 50-70 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.	UNID	50
38	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL – ESPECIFICAÇÕES: ADULTO Nº 05, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TU BO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRE CIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.	UNID	50
39	MESA AUXILIAR HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÕES: 40 X 60 X 80 EM AÇO INOX 430. AS DIMENSÕES SÃO 60 cm DE COMPRIMENTO, 40 cm DE LARGURA E 80 cm DE ALTURA. RESISTENTE, DE EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO APÓS O USO. COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIA; PESO: 7 kg; PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODIZIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24#; CUBAGEM: 0,192 M³.	UNID	48
40	MESA AUXILIAR TIPO MAYO COM BANDEJA – ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS. “MATERIAL EM TUBO DE AÇO INOX, COM RODAS, BANDEJA INOXIDAVÉL REMOVIVEL 48 X32 CM, ALTURA REGULAVEL, HASTE EM TUBO 5,8”. 03 PÉS COM RODIZIOS. DIMENSÕES 0,63 X 0,40 M. ALTURA: 0,85 A 1,20 M.	UNID	26
41	MICROSCOPIO – ESPECIFICAÇÕES: CABEÇOTE BINOCULAR SIEDENTOPF, INCLINADO A 30 GRAUS E COM ROTAÇÃO DE 360°; OCULARES DE CAMPO AMPLO WF10X (18mm) e WF16X (11mm); REVÓLVER QUÁDRUPLO; OBJETIVAS ACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X(S), 100X (S. ÓLEO); FOCO COAXIL GROSSO E FINO COM AJUSTE DE TENSÃO; PLATINA RETANGULAR COMPOSTA DE DUPLA CAMADA MECÂNICA; CONDENSADOR DE FOCO AJUSTÁVEL (PILHÃO E CREMALHEIRA 1,25 N.A); DIAFRAGMA/IRIS COM SUPORTE DE FILTRO, ILUMINAÇÃO LED 3W COM CONTROLE DE INTENSIDADE ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA.	UNID	08
42	MONITOR MULTIPARAMETRO DE SINAIS VITAIS – ESPECIFICAÇÕES: PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG; OXIMETRIA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA; ACESSÓRIOS PADRÕES; CABO DE ECG; 10 ELETRODOS DESCARTÁVEIS; TUBO EXTENSOR DE PNI; BRAÇADEIRA PNI ADULTO; SENSORES DE SPO2; SENSORES DE TEMPERATURA;	UNID	08



	CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A);		
43	MULETAS (PAR) – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: ÚNICO; AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA (DO USUÁRIO): 1,50M; ALTURA MÁXIMA (DO USUÁRIO): 02M; PESO MÁXIMO SUPOSTO: 130 kg; BRAÇADEIRA FIXA. COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO; PONTEIRA: BORRACHA; 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR E 04 NÍVEIS NA PARTE SUPERIOR.	UNID	30
44	NEGATOSCÓPIO – ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO SIMPLES DE UM CORPO, DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINADO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES LIGADAS EM PARALELO NA VERTICAL, PERMITINDO MELHOR RESULTADO NA LEITURA DA RADIOGRÁFICA, COM LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR E REATOR ELETRÔNICO PARA LEITURAS DE RADIOGRAFIA. COM VOLTAGEM: 110 VOLTURA: 490MM; LARGURA: 90MM; COMPRIMENTO: 390MM; PESO BRUTO: 4,100Kg; PESO LÍQUIDO: 3,500KOS PESOS INFORMADOS SÃO APROXIMADOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O LOTE DE PRODUÇÃO. RESERVAMOS O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.	UNID	35
45	OTOSCÓPIO – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM- 3,5MM- 4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADOR AO CABEÇOTE E MÓVEL.	UNID	26
46	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, CAPAZ DE SUPOSTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 300 KG. UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGATES E CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAIS. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO ANVISA ALTURA 7 CM; LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM. PESO 8KG.	UNID	31
47	PRANCHA SCOOP – ESPECIFICAÇÕES: DE RESGATE TIPO COLHER ADULTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, CAPAZ DE SUPOSTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 300 KG. UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGATES E CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAIS. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO ANVISA ALTURA 7 CM; LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM., PESO 8KG.	UNID	31
48	RAIO X MÓVEL/PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES: COM GERADOR DE RAO X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; DETECÇÃO DE FALHAS POR SOFTWARE, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE, POTENCIA DE GERADOR MÍNIMA DE 15KW; GERADOR COM EXPOSIÇÃO POR RECARGA CAPACITIVA; DEVE POSSIBILITAR CONEXÃO A TOMADA SIMPLES DE PAREDE DE TRÊS PINOS; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5M; CABO DISPARADOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 5M; PAINEL DE CONTROLE COM: AJUSTE DE KV PARA VARIAÇÕES DE 40KV – 125 KV; TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO DE 4 MILISSEGUNDOS, CORRENTE DE NO MÍNIMO 250MA; FAIXA DE MAIS DE 0,5 A 200MAS NO MINIMO; SELEÇÃO EM 30 PASSOS OU MAIS PARA MAS; COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FOCO, FINO E GROSSO; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE REDE; INDICAÇÃO DIGITAL DE KV, MA, TEMPO E MAS; AJUSTE DOS PARÂMETROS RADIOLÓGICOS EM PAINEL COM TECLADOPROTEGIDO CONTRA LÍQUIDOS; CHAVE LIGA E DESLIGA; PROTEÇÃO TÉRMICA DE TUBO DE RAO X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO, INCLUINDO FILAMENTO E ANODO-GIRATÓRIO, ESTATIVA GIRATORIA COM BRAÇO ARTICULADO OU TELESCÓPICO, INTEGRADA AO CONJUNTO SOBRE RODÍZIOS; TUBO DE RAO X DE ANODO GIRATÓRIO PARA 125KV, COM FOCO	UNID	05

	FINO MENOR OU IGUAL A 0,8MM; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE ANODO DE 100 KHU, ROTAÇÃO ANODO MÍNIMA DE 2800RPM; COLIMADOR MANUAL LUMINOSO DE LÂMINAS PLANAS PARA CORTE EM PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO TEMPORIZADOR PARA LÂMPADA.		
49	REANIMADOR MANUAL – ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL BALÃO SILICONE; CAPACIDADE BALÃO CERCA 2L; MÁSCARA PLÁSCO RÍGIDO C, COXIM SILICONE; PO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O; RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSCO C; VÁLVULA; ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHO ADULTO; PORTÁTIL. BALÃO FABRICADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, AUTO INFLÁVEL, COM UMA LARGA FAIXA DE FREQUÊNCIAS RESPIRATÓRIAS NA VENLAÇÃO MANUAL. DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR, DE SIMPLES MANUSEIO, DE FÁCIL ASSEPSIA E ESTERILIZAÇÃO, UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA (PARA PREVENIR ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO), DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, QUE IMPEDE O REFLUXO DE AR. VÁLVULA INSPIRATÓRIA. VÁLVULA LIMITANTE DE PRESSÃO. RESERVATÓRIO FECHADO. PARA PACIENTE ADULTO COM VOLUME ATÉ 2000 ML. ACESSÓRIO: MÁSCARAS TRANSPARENTES: COM PELO MENOS DOIS TAMANHOS PARA ADULTO.	UNID	60
50	SONNAR – ESPECIFICAÇÕES: DETECTOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE ALTA PERFORMANCE, POSSUI REGISTRO ANVISA; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; A TECNOLOGIA INTEGRADA DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITE UMA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL DESDE AS PRIMEIRAS SEMANAS ATÉ O FINAL DA GRAVIDEZ;	UNID	40
51	SUPORTE P/ BRAÇO – ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8; PINTURA ELETROSTÁTICA; REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES: 68 X 35 X 29 cm.	UNID	36
52	SUPORTE P/ SORO – ESPECIFICAÇÕES: INOXIDÁVEL; ALTURA FIXA; 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO	UNID	55
53	VENTILADOR NÃO INVASIVO – ESPECIFICAÇÕES: CPAP, APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO, VENTILAÇÃO: AUTO CPAP, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 0 A 20 CM H2O, DADOS PROCESSADOS: CARTÃO DADOS, ADICIONAIS: FILTROS, ADICIONAL 1: TRAQUEIA.DESCRIVO COMPLEMENTAR: CPAP: POSSUI AUTO CPAP, RISEME, UMIDIFICADOR PERMANENTE, COMPENSAÇÃO, HIPOALERGÊNICO, MÁSCARA NASAL E MÁSCARA FACIAL, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO, BOLSA DE TRANSPORTE E CARTÃO DE MEMÓRIA.	UNID	02

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a solicitação em tela visa atender o interesse público para aquisição de equipamentos para apoio hospitalar, para atender as demandas dos estabelecimentos de saúde que necessitam desses equipamentos, a saber, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Municipal de Saúde, oferecendo aos pacientes estrutura básica para melhores condições no atendimento. Vale ressaltar, que esses produtos são indispensáveis, pois, garante um serviço com mais qualidade a todos, sobretudo, dará continuidade nos serviços prestados pelos referidos estabelecimentos. Considerando também, que

uma parte dos equipamentos de apoio hospitalar que os estabelecimentos de saúde hoje contêm, estão desgastados naturalmente, devido o tempo de uso, e, diante deste contexto, evidenciamos o fornecimento desses itens, conforme as especificações no Termo de Referência, em anexo.

2.2 Assim como, a necessidade de aquisição de cadeiras de rodas, cadeira de rodas sob medidas, cadeira de banho, muletas e andador para realização de atendimento de pacientes do nosso Município com deficiência ou dificuldade de locomoção que se encontram em situação de vulnerabilidade social, colocando em vigor o dever do Sistema Único de Saúde – SUS em fornecer esse recurso a qualquer pessoa que necessite do referido equipamento para se locomover, seja ele manual ou motorizado, onde esse direito está garantido pela Lei nº 8.080 de 16/09/90, estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde, que garante o atendimento integral à saúde *“um direito da cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação”*, e que qualquer paciente com o CID correspondente a necessidade do uso da cadeira de rodas, pode solicitar uma cadeira através do SUS, independente da renda, pois é um direito de todo cidadão brasileiro. Conforme a PORTARIA Nº 1.272, DE 25 DE JUNHO DE 2013. Esses equipamentos serão doados às pessoas, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC, onde serão monitorados pelo Assistente Social. Salientamos que esses equipamentos ofertam grandes benefícios aos pacientes garantindo mais saúde e qualidade de vida.

2.3 A Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 A fiscal do contrato será a servidora RUTH HELENA DA SILVA FEIO, Coordenadora de Enfermagem, inscrito sob o CPF nº 448.434.882-91 e portadora do RG nº 2333174 PC/PA, Enfermeira COREN PA 494.653 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viseu/PA, 11 de abril de 2023.



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023



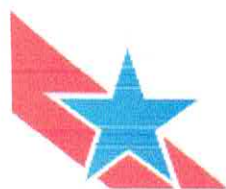
CONVÊNIO Nº 56/2022
PROCESSO Nº 2022/605475

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISEU, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARAM.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém/PA-CEP: 66.093-677, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605/SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 2865057 – PC/PA e CPF nº 604.348.562-15, resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de valores à Prefeitura Municipal de Viseu, visando a “Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para as unidades de saúde do Município de Viseu”, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro - As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária à prorrogação da vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no **montante de R\$ 1.653.514,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três quinhentos e quatorze mil reais)**, sendo repassado pela **SESPA o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, e previsto na seguinte dotação orçamentária:

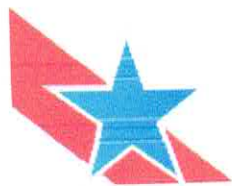
Dotação Orçamentária: 8289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte: 0103 - 0303 - 0101 - 0301

Parágrafo Primeiro – A **CONVENIENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 153.514,00 (cento e cinquenta e três quinhentos e quatorze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo segundo - O recurso financeiro destinado à execução deste Convênio deverá ser depositado em conta específica, qual seja: Conta corrente nº 0008461856, Agência nº 36 – Banco do Estado do Pará - Banpará.



CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica aberta pela **CONVENENTE**, em instituição financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

Parágrafo Segundo - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerão ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo terceiro - Quando a liberação de recursos for estipulada no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho de forma parcelada:

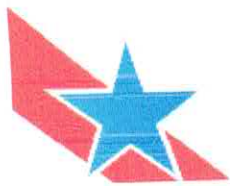
- a) A Conveniente (Prefeitura Municipal) deverá encaminhar um Ofício para a Concedente (SESPA) solicitando o repasse da próxima parcela; e
- b) A partir da solicitação do repasse da terceira parcela, a Conveniente (Prefeitura Municipal) deverá apresentar, anexo ao Ofício de solicitação, a prestação de contas parcial das parcelas anteriores, conforme dispõe o art.12, do Decreto Estadual nº 733/2013 e Cláusula Oitava deste Convênio.

Parágrafo Quarto - É vedada a transferência, por parte da **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta, na forma descrita no “caput” da cláusula.

Parágrafo Quinto – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Sexto – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes.

Parágrafo Sétimo – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.



Parágrafo Oitavo – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual.

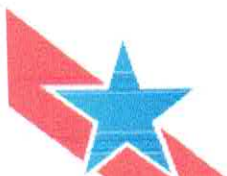
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Das Obrigações da CONCEDENTE:

- 1.1- Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- 1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;
- 1.3 – Celebrar o Convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;
- 1.4– Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;
- 1.5– Proceder à execução orçamentária e financeira necessária ao Convênio, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;
- 1.6– Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- 1.7- Designar os servidores **Márcia Cecília Santana de Jesus**, matrícula nº 57198097 e **Carlos Mariano Medeiros Monteiro**, matrícula nº 5291062, ambos com lotação no 4ºCRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;
- 1.8– Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio.
- 1.9- Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II – A CONVENENTE compromete-se a:

- 2.1 - A **CONVENIENTE** deverá providenciar conta bancária específica no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, constando obrigatoriamente o número do Termo de Convênio com subtítulo do projeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos.
- 2.2 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;
- 2.3 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.4 – Fornecer à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas, para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 2.5 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
- 2.6 – Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.7 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
- 2.8 – Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Oitava deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.9 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.10 – Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio, na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.11 – Propiciar em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 1.2;
- 2.12 – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos



relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.13 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;

2.14 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

2.15 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.15.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

2.15.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.15.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.16 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.16.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.16.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

A **CONVENIENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENIENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes, observados os limites do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - É facultado à **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante



que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENIENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas “d”; “e”; “h” e “k”, se for o caso, no Parágrafo Quinto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou

fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Caso a **CONVENIENTE** tenha apresentado a(s) prestação (ões) de contas parcial (ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Segundo - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

Parágrafo Quarto – A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Conveniente e composta da seguinte documentação:

- a) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- b) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- c) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- d) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- e) conciliação bancária; VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas final, relativa ao total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a) balancete financeiro;
- b) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigí-la;
- f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
- i) relatório de execução físico-financeira;
- j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- k) relação de bens, quando for o caso;
- l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p) termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo Primeiro: O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Segundo: Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

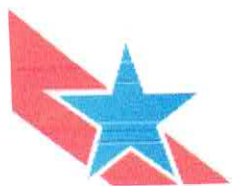
Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Convênio em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, de Junho de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA

MUNICIPIO DE
VISEU:048736180001
17

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
VISEU:04873618000117
Dados: 2022.06.28 10:19:57 -03'00'

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº: _____

NOME _____ CPF Nº: _____





PLANO DE TRABALHO
CADASTRO DA PROPONENTE E DA CONCEDENTE – ANEXO I

I – Identificação do Proponente

1 – CNPJ 04.873.618/0001-17	2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	3 – Exercício 2022 /2023
4 – Endereço RUA DR LAURO SODRE, S/N – BAIRRO CENTRO		
5 – Município VISEU	6 – CEP 68.620-000	7 – UF Pa
8 – DDD (91)	9 – Telefone 98272-6811	10 – Celular 98828-5149
11 – E-mail pmv.gabinetedoprefeito@gmail.com		

II – Identificação do Dirigente do Proponente

12 – Nome Completo ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	13 – Cargo ou Função PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU		
14 – Data de Posse 01/01/2017	15 – CPF 604.348.562-15	16 – RG 2865057 2ª VIA	17 – Órgão Expedidor/Data POLÍCIA CIVIL/PA – 05/01/2017
18 – Endereço Residencial TRAVESSA TIRADENTES, 477			
19 – Município VISEU	20 – CEP 68.620-000	21 – UF PA	
22 – Telefone Residencial/Celular (091)98434-2730	23 – E-mail isaiasneto@yahoo.com.br		

III – Identificação do Concedente

24 – Nome Completo RÔMULO RODOVALHO GOMES	25 – Cargo ou Função SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE		
26 – Data de Posse 23/09/2021	27 – CPF 825.101.051-91	28 – RG 1621605	29 – Órgão Expedidor/Data SSP/DF
30 – Endereço Oficial Travessa Lomas Valentina nº 2190 – Marco			
31 – Município Belém	32 – CEP 66.093-677	33 – UF PA	
34 – Telefone (91) 4006-4356 4251	35 – E-mail gabinete.sec@sespa.pa.gov.br		

IV – Autenticação (Nome e Assinatura)

Data 22/06/2022	Nome do Dirigente ou do Representante Legal ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215 Assinado de forma digital por ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215 Dados: 2022.06.22 13:21:22 -03'00'
--------------------	--	---



PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES LEGAIS – ANEXO II

I – Identificação do Proponente:

EU, EU, ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO, CPF: 604.348.562-15 para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que o (a) Prefeitura Municipal de Viseu:

1. Se órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, não está inadimplente com:

- a) () A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- b) () O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

2. Se órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Municipal:

a-(X) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, observado o disposto no § 3º do art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

b-(x) Instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/93, quando comprovada a ausência do fato gerador.

c-(x) Incluiu os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

d- (x) Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

3. Se entidade privada sem fins lucrativos, declara, ainda que:

- a) () Os proprietários, controladores ou diretores, não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, DF e Municípios, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei nº 11.439/06.
- b) () Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.
- c) () Está Adimplente com a União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- d) () O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

II – Autenticação (Nome e Assinatura)

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
22/06/2022	ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215

Assinado de forma digital por
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA
NETO:60434856215
Dados: 2022.06.22 13:21:54 -03'00'



PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO III

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ
MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

2 - CNPJ 04.873.618/0001-17	3 - Exercício 2022	4 - UF Pa	5 - Nº do Processo
6 - DDD (91)	7 - Fone 98402-0756	8 - Celular 98508-3407	9 - E-mail Pmvsc2014@hotmail.com
10 - Nome do Banco Conveniado BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ	11 - Nº do Banco Conveniado 37	12 - Agência 0036	13 - Praça de Pagamento Viseu
		14 - UF Pa	

15 - Descrição do Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU.

17 - Justificativa da Proposição

O MUNICÍPIO DE VISEU LOCALIZADO NO NORDESTE PARAENSE, 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, REGIÃO RIO CAETÉS. POPULAÇÃO 61.403 IBGE - CENSO 2019, CLASSIFICADO COMO MUNICÍPIO RURAL REMOTO ADJACENTE PELA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DISTANTE DA CAPITAL DE ESTADO EM 264,19KM, EM ESTRADA DE DIFÍCIL ACESSO, COM TEMPO DE DESLOCAMENTO ATÉ BELÉM EM TORNO DE 6 A 8 HORAS DE VIAGEM.

REDE ASSISTÊNCIA: COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 62%, COM 12 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONVÊNIO COM O HOSPITAL FILANTRÓPICO DAS BEM-AVENTURANÇAS E ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: PROGRAMA SAMU 192 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H E O HOSPITAL FILANTRÓPICO DAS BEM-AVENTURANÇAS, FAZEM PARTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. O OBJETIVO É CONCENTRAR OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA, COMPONDO UMA REDE ORGANIZADA EM CONJUNTO COM A ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO HOSPITALAR, ATENÇÃO DOMICILIAR E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192. DE FORMA QUE A POPULAÇÃO TEM UMA MELHORIA DE ACESSO COM AUMENTO NA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A UPA DE VISEU OFERECE ESTRUTURA SIMPLIFICADA, COM RAIO-X, ELETROCARDIOGRAMA, PEDIATRIA, LEITOS DE OBSERVAÇÃO (ADULTO MASCULINO, ADULTO FEMININO E INFANTIL) 20 ACENTOS NA SALA DE RECEPÇÃO/ACOLHIMENTO, 03 CONSULTÓRIOS, SALA DE CURATIVOS, SALA DE INALAÇÃO E SALA VERMELHA, AMBIÊNCIA PRECONIZADA DE ACORDO COM O PORTE DA UPA TIPO I.

DIANTE AO EXPOSTO, JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE APOIO COM O COFINANCIAMENTO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ESSE APOIO DE RECURSO IRÁ GARANTIR A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO E EXAMES DE FORMA A MINIMIZAR A DEMANDA REPRIMIDA EM ALGUNS EXAMES E PROCEDIMENTOS, PELA INSUFICIÊNCIA DESSSES EQUIPAMENTOS EM NOSSAS UNIDADES.

O CONVENIO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, DE JUNHO DE 2022 A JUNHO DE 2023.



18 – Objetivos/Resultados

COM O APOORTE FINANCEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO, COM VISTAS NA AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, RESULTANDO EM AUMENTO DE 50% DO QUANTITATIVO DESSES EQUIPAMENTOS E UM INCREMENTO DE 60% NO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO AOS NOSSOS USUÁRIOS, GARANTINDO O ATENDIMENTO EM TEMPO OPORTUNO DAS URGÊNCIAS BÁSICAS, ASSIM COMO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NÃO PRECISANDO O USUÁRIO SE LOCOMOVER PARA OUTROS MUNICÍPIOS EM BUSCA DE ATENDIMENTO. NÚMERO DE ATENDIMENTOS/EXAMES/ REALIZADOS/ EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E EM FUNCIONAMENTO.

Nº Equipamentos adquiridos, instalados e em funcionamento

19 – Responsável pelo Projeto

FERNANDO DOS SANTOS VALE – Contato (91) 98402-0756 E-mail- fernandovale@hotmail.com

20-Vigência: 12 meses

20 – População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

61.403 HABITANTES

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
22/06/2022	ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215

Assinado de forma digital por
ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA
NETO:60434856215
Data: 2022.06.22 13:22:19
-03'00'



PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO IV

1 - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ	2 - Objeto
MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU

II - Cronograma de Execução

3 - Meta	4 - Etapa/Fase	5 - Especificação	6 - Indicador Físico		7 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida/ano	Qtd/ano	Início	Término
01	01/02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU	Und	770	Junho de 2022	Junho de 2023

III - Plano de Aplicação

8 - Natureza da Despesa	9 - Especificação	10 - Concedente	11 - Proponente	12 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Capital			1.653.514,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	1.500.000,00	153.514,00	1.653.514,00
	Subtotal desta Categoria Econômica	1.500.000,00	153.514,00	1.653.514,00
	13 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	1.500.000,00	153.514,00	1.653.514,00

IV - Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

14 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis:	15 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis

V - Autenticação (Nome e Assinatura)

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal	Dados: 2022/06/22 13:23:25 -03:00'
22/06/2022	ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215	



PLANO DE TRABALHO
INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE ASSISTIDA - ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

2 - Nome e Endereço da Unidade Assistida.

Secretaria Municipal de Saúde (UPA 24 hs, ESF MANGUEIRÃO, ESF CIDADE NOVA, ESF LIMONDEUA, ESF CENTRO, ESF K74, ESF JAPIM, ESF LAGUINHO, ESF BOM BOM, ESF CURUPAITI, ESF FERNANDES BELO, ESF MARIANA, ESF CRISTAL, ESF AÇAITEUA.

3 - Nº de Leitos do EAS

Existentes	Ativados	SUS
15	15	15

2.1 - Número do Registro no Cnes

9256415, 2313820, 6820859, 7429606, 2313847, 2313774, 2313839, 2313804, 9956700, 2313790, 2313812, 0449571, 5969506, 2313758.

4 - Área de Abrangência

Item	4.1 - Municípios (Nome)	4.2 - Nº Pessoas Atendidas	4.3 - Nº Leitos do Município	
			Existentes	SUS
01	Viseu HAB	29.192	65	65
02	Viseu-UPA	27.303	08	08

5 - Identificação dos Especialistas

Tipo de Profissional	Quantidade	Carga Horária	
		Semanal	Mensal
Ortopedista/traumatologista	01	72	288
Cirurgia Geral	01	72	288
Ginecologista/ Obstetra	01	72	288

6 - Avaliação da Situação Atual dos Serviços de Saúde

() Precária () Deficiente (x) Razoável () Satisfatória

6.1 - Observações:

7 - Ações/Atividades Previstas

8 - Prioridades nas Instâncias Estadual e Municipal

9 - Autenticação (Nome e Assinatura)

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
22/06/2022	ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215 Assinado de forma digital por ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215 Dados: 2022.06.22 13:24:51 -03'00'



PLANO DE TRABALHO
INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

ANEXO VII

1 - Nome do Orgão ou Entidade Proponente, conforme o Cartão do CNPJ		
MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		
2 - Nome e Endereço da Unidade Assistida		
Secretaria Municipal de Saúde(UPA 24 hs, ESF MANGUEIRÃO, ESF CIDADE NOVA, ESF LIMONDEUA, ESF CENTRO, ESF K74, ESF JAPIM, ESF LAGUINHO, ESF BOM BOM, ESF CURUPATTI, ESF FERNANDES BELO, ESF MARIANA, ESF CRISTAL, ESF AÇATEUA.		
3 - Ambiente (Especificar)		
Almoxarifado		
3.1 - (☒) Existe	3.2 - (☒) Adequado	3.3 - (☐) Em construção
(☐) Não Existe	(☐) Inadequado	Data prevista para conclusão da obra : dd/mm/aaaa
3.4 - (☐) Em projeto		3.5 - O ambiente e objeto de outro convênio vigente?
Data prevista para conclusão da Obra : dd/mm/aaaa		(☐) Sim - nº do convênio: _____ (☒) Não
4 - Relação dos Equipamentos e Material Permanente, por Ambiente, Unidade Móvel de Saúde.		



EQUIPAMENTOS DE APOIO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aspirador de Secreções Elétrico Portátil: Fluxo de aspiração/valvula de segurança/frasco/bateria/suporte com rodízios/manômetro de 20 A 30 LPM/ possui termoplástico ou vidro recarregável bivolt/não possui por ser portátil até 3,5Kg.	05	R\$ 4.593,00	R\$ 22.965,00
02	Analizador Bioquímico: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 40 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.	01	R\$ 93.634,00	R\$ 93.634,00
03	Esfigmomanômetro, Aparelho de Pressão Arterial, Medidor de Pressão Arterial: tipo/material de confecção da braçadeira, analógico/nylon ou tecido de algodão.	80	R\$ 236,00	R\$ 18.880,00
04	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	48	R\$ 5.840,00	R\$ 280.320,00
05	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte): com controle microprocessado, para esterilização de materiais. CAPACIDADE/RACK PRA CARGA/ CARRO PRA RACK/ OSMOSE REVERSA/ IMPRESSORA/ TIPO DE PORTA E QTDE90 A 150/ POSSUI/POSSUI POSSUI/POSSUI/DESLIZANTE/ATÉ 2 PORTAS	02	R\$ 130.732,00	R\$ 261.464,00
06	Balança Antropométrica Adulto: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG/GRÉUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	45	R\$ 1.716,00	R\$ 77.220,00
07	Balança Antropométrica Infantil: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL ATÉ 16KG/DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI	30	R\$ 1.101,00	R\$ 33.030,00

08	Biombo: Recurso utilizado para divisão de ambientes. MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	60	R\$ 864,00	R\$ 51.840,00
09	Bomba de Infusão: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.	02	R\$ 8.705,00	R\$ 17.410,00
10	KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA: POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI Cadeira de Banho/ Higienica: Utilizada para proceder no banho de aspersão em pacientes debilitados. MATERIAL DE CONFEÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/SEM COLETOR/APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
11	Cadeira de Rodas Adulto: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
12	Cadeira de Rodas para Obeso: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL	30	R\$ 2.031,00	R\$ 60.930,00
13	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica: Cama com movimentos fowler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS/COLCHÃO: POSSUI/POSSUI	30	R\$ 6.048,00	R\$ 181.440,00
14	Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG: Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; MARCAPASSO/MÓDULO DE AOXIMETRIA: NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUI; BATERIA: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI	02	R\$ 29.303,00	R\$ 58.606,00
15	DEA - Desfibrilador Externo Automático: Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	02	R\$ 9.330,00	R\$ 18.660,00
16	ELETROCARDIOGRAFO: Eletrocardiografo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico. CANAIS/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ OPERAÇÃO/ CONECT WI-FI/ IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO: 12/POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4/REDE ELÉTRICA E BATERIA	03	R\$ 16.606,00	R\$ 49.818,00
17	Esfigmomanômetro de Pedestal: Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos. TIPO/ APLICAÇÃO/ BRAÇADEIRA: ANERÓIDE/ADULTO/POSSUI	05	R\$ 578,00	R\$ 2.890,00
18	Estadiômetro: Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	25	R\$ 760,00	R\$ 19.000,00
19	Foco Refletor Ambulatorial: Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00

20	Foco Cirúrgico de Solo Móvel: Foco cirúrgico portátil composto por base móvel com rodízio e cúpula (s). - TIPO/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E BATERIA: LED 81.000 A 130.000 LUX/POSSUI	01	R\$ 21.700,00	R\$ 21.700,00
21	Mesa Auxiliar: destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. DIMENSÃO/MAT. CONFEÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
22	Negatoscópio: Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. TIPO: 2 CORPOS	30	R\$ 911,00	R\$ 27.330,00
23	Otoscópio Simples: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	30	R\$ 1.263,00	R\$ 37.890,00
24	Prancha Longa de Imobilização de Coluna: Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensão para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.	10	R\$ 503,00	R\$ 5.030,00
25	Reanimador Pulmonar Manual Infantil (Ambu): Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
26	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu): Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE	30	R\$ 281,00	R\$ 8.430,00
27	Braçadeira para Injeção: Dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	40	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
TOTAL				R\$ 1.507.267,00

EQUIPAMENTO DE APOIO NÃO HOSPITALAR/MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos. Material de confecção, Dimensões, Prateleiras, Capacidade mínima da prateleira: Material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 03 ou 04 prateleiras capacidade mín. 40kg por prateleira.	24	R\$ 988,00	R\$ 23.712,00
02	Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS/ DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TElescópico	25	R\$ 2.301,00	R\$ 57.525,00
03	Longarina: Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos). MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ POLIPROPILENO/04 LUGARES.	40	R\$ 1.405,00	R\$ 56.200,00
04	Cama Comum (não hospitalar): Cama para acomodar pessoas em ambientes como conforto médico, repouso de funcionários. Esse item tem disponibilidade para aquisição de dois tipos de cama: cama simples, para acomodar uma pessoa ou beliche, para acomodar duas pessoas. TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO	10	R\$ 881,00	R\$ 8.810,00
TOTAL				R\$ 146.247,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.653.514,00

VALOR TOTAL - UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE DOIS REAIS.

- DADOS EXTRAÍDOS DA LISTA DA RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS

5 - Subtotal (por Ambiente, se despesa de capital) / Total

6 - Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos a serem adquiridos; pessoal capacitado; área física.

A Prefeitura Municipal de Viseu será responsável pela assistência Técnica dos equipamentos a serem adquiridos e contratará pessoal capacitado para o manejo dos equipamentos.

7 - Ambiente Inexistente ou Inadequado - Informar a solução definida para viabilizar a instalação e o funcionamento do (s) equipamento (s) a ser (em) adquirido (s).

- Existe ambiente adequado para instalação dos equipamentos

8 - Autenticação (Nome e Assinatura)

Nome do Dirigente ou do Representante Legal

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal

Assinado de forma digital por
ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA
NETO:60434856215
Data: 2022.06.22 13:25:29 -03'00'

Data

22/06/2022

54199328/1	REJANE ANDREA BITTENCOURT ANCHIETA	FARMACÊUTICO BIO-QUÍMICO	28/01/2022 a 26/07/2022	90570 - 31/05/2022
5706980/2	THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO	MEDICO VETERINÁRIO	14/04/2022 a 12/06/2022	90579 - 27/05/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/06/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 805 DE 28 DE JUNHO DE 2022 - DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, a servidora abaixo relacionada;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudos
5295009/2	MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/01/2022 ate 07/02/2022	148/2022 - 24/02/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/06/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 820269

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 142 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a cláusula oitava do contrato nº 61/2022, nos autos do Processo nº 2022/612606,

R E S O L V E: I - Designar como fiscais os servidores Marcelino Guilherme Cordeiro Diniz - Matrícula: 5082498/1 com lotação: Divisão de Imunização e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora Larisse Mariana Santana de Oliveira Mendes - Matrícula: 5898235/3, com lotação: Divisão de Imunização para acompanhar o contrato 61/2022 em favor da empresa CRISTALFARMACOM. REP. OMP. EXPLTD.

ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 820677

ERRATA

ERRATA do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão

Nº 002/SESPA/2018 Processo: 2021/1164220

Protocolo: 818722 DOE 35.019 de 23/06/2022

DE SE LÊ: 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018.

LEIA-SE: 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018.

Ordenador de Despesa: Ariel Dourado Sampaio Martins Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 820537

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/SESPA/2022

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender aos pacientes do 1º CRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2022.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

Dotação Orçamentária: 8874

Elemento de Despesa: 3390-20

Fonte de Recurso: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 29 de junho de 2022.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 820093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SESPA/2022

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 027/SESPA/2022, no valor total de R\$ 18.180.000,00 (dezoito milhões, cento e oitenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOGÍSTICA de transporte rodoviário, fluvial e aéreo de insumos imunobiológicos (vacinas e insumos conexos), compreendendo a acomodação e conservação nas temperaturas mencionadas no manual de rede de frios do Ministério da Saúde do Programa Nacional de Imunizações e LOGÍSTICA de transporte rodoviário, fluvial e aéreo de medicamentos, material hospitalar, termolábeis, odontológicos e suplementos alimentares, compreendendo a acomodação e conservação nas temperaturas mencionadas nos bulários das fabricantes farmacêuticas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade ao disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, por conveniência da Administração Pública, conforme solicitação do DEAF-SESPA. EMPRESA VENCEDORA:

R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.366.444/0001-69, foi a vencedora do certame (Lotes 1 e 2), pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 18.180.000,00 (dezoito milhões, cento e oitenta mil reais). Valor total do Pregão Eletrônico nº 027/SESPA/2022: R\$ 18.180.000,00 (dezoito milhões, cento e oitenta mil reais).

Belém (PA), 27 de junho de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 820207

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2022 -

CONTRATOS: nº 64/21, 65/21 e 66/21 - PROCESSO Nº 2022/806834

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e as empresas: Contrato nº 64/2021 - EMPRESA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, Contrato nº 65/2021 - EMPRESA CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA e Contrato nº 66/2021 - EMPRESA COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de ambulâncias.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Induir na dotação orçamentária do exercício de 2022, o PROJETO ATIVIDADE: 8817 e as FONTES DE RECURSOS: 0661 e 0261.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 28/06/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 820411

CONVÊNIO

Convênio nº 57/2022

Processo: 2022/477725

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A e 01 (uma) Van para o Município de Santa Izabel do Pará

Data de Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 28/06/2022 a 27/12/2022

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 553.939,00

Valor Concedente: R\$ 500.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 53.939,00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 820279

Convênio nº 56/2022

Processo: 2022/605475

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do Município de Viseu.

Data de Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 1.653.514,00

Valor Concedente: R\$ 1.500.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 153.514,00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Viseu

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 820423

Convênio nº 54/2022

Processo: 2022/97012

Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo A)

Data de Assinatura: 27/06/2022

Vigência: 27/06/2022 a 26/11/2022

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 123.966,67

Valor Concedente: R\$ 119.008,00

Valor Contrapartida: R\$ 4.958,67

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 2022/189899

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

OBJETO DO TERMO: Construção da 1ª Etapa de Obras (Bloco 01 e Bloco 02) totalizando um total de 1.186,27 m², sendo o 621,40 m², correspondente ao Bloco 01 (unidade de Pronto Atendimento com recepção, consultório, salas de apoio, conforto e higiene de funcionários) e 564,87 m² correspondendo ao Bloco 2 (Recepção principal, Diagnóstico por imagem, laboratório, conforto e higiene dos funcionários e setor administrativo). Tais blocos são referentes à Construção de um Hospital Municipal de Pequeno Porte com Atendimento de média complexidade de Eldorado do Carajás/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 7582 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898617

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 15/2022
PROCESSO Nº 2022/126402

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares.

OBJETO DO TERMO: Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS de Colares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 8289 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898612

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 2021/1293551

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Redenção.

OBJETO DO TERMO: Reforma do Prédio onde funciona o Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 8289 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898614

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 2022/688606

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Uruará.

OBJETO DO TERMO: Construção do Hospital Municipal de Uruará/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 7582 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898649

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 56/2022
PROCESSO Nº 2022/605475

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Viseu.

OBJETO DO TERMO: Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Viseu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 8289 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898651

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 48/2022
PROCESSO Nº 2022/377733

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

OBJETO DO TERMO: Revitalização do Hospital Municipal São Bento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 8289 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898640

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 49/2022
PROCESSO Nº 2022/502366

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Gurupá.

OBJETO DO TERMO: Construção do Hospital Municipal de Gurupá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 7582 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898642

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 2022/644545

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

OBJETO DO TERMO: Reforma Do Hospital Municipal de Oeiras do Pará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 8289 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898643

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 26/2022
PROCESSO Nº 2021/1426055

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

OBJETO DO TERMO: Construção do Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária para o exercício 2023 – Projeto Atividade: 7582 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de janeiro 2023.
 ORDENADOR (A) DE DESPESA: Denise Da Costa Gomes Silva.
 DENISE DA COSTA GOMES SILVA,
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,
 PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 898624

APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONVÊNIO Nº 33/2022
PROCESSO Nº 2021/156447

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Trairão.

OBJETO DO TERMO: Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Trairão/PA, com 3.671,92 m², contemplando a seguinte estrutura física: urgência e emergência, internação, centro de cirúrgico, maternidade, CME, laboratório, raio-x e imagens, administração e demais estruturas de apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**SOLICITAÇÃO DE
PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO
Nº 056/2022 SESP A**

Ofício nº0632/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de maio de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

Kaonne Crizostomo

Coordenador de Convênio

Assunto: **Relatório sobre o Processos Licitatório do Convênio nº 056/2022/Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, encaminhar, relatório sobre o Processo Licitatório do Convênio nº056/2022/**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, como solicitado por vosso departamento.

Destaca-se que, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2022-Sistema de Registro de Preços-Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para Apoio Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Viseu/PA, realizada no dia 25 de julho de 2022, durante sua fase, de habilitação, foi notificado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, através da NOTIFICAÇÃO Nº 094/2022/7ª CONTROLADORIA, o qual a licitante VMI-TECNOLOGIAS impugnou o instrumento vinculativo, não sendo respondido, portanto, não podendo para tanto, ser dado continuidade ao certame.

A referida impugnação não fora anexado ao Portal de Compras Públicas, sendo encaminhado para um e-mail divergente o da Comissão Permanente de Licitação, no entanto, ao analisar a petição do requerente, verificou-se que, o item 42 no preço estimado da administração pública seria inadequado, ou seja, fora considerado o valor de R\$ 71.598,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais) levando a estimativa inadequada do item, considerando ainda do referido processo, itens não cotados e itens fracassados, levando a administração pública municipal exercer sobre os seus atos o princípio da auto tutela administrativa, princípio esse firmado legalmente por duas Súmulas:

“**Súmula 346** do Supremo Tribunal Federal - A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”

“**Súmula 473** do Supremo Tribunal Federal – administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos



adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grife nosso)”

As Súmulas citadas acima estabelecem que administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de legalidade, seus atos.

Acerca da anulação, o artigo 49 da lei nº8.66/93 dispõe o seguinte:

“**Artigo 49.** Autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Conforme previsto administração pública, no caso, a Prefeitura Municipal de Viseu anulou o Procedimento Licitatório, pois, entendeu que o mesmo fora realizado em discordância com o preceito legal, contendo “defeitos” no processo inicial onde for encaminhado novamente a secretaria municipal de saúde para a realização de um novo procedimento.

Não obstante a não realização de uma nova provocação para processo licitatório o município de Viseu/PA passou por mudanças municipais, ocorrendo inclusive uma eleição suplementar, o que inviabilizou a contratação do objeto referente ao Convênio 056/2022.

Destarte, que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os bens contidos no Convênio, onde esta Secretária Municipal de Saúde, encaminhou o Ofício 471/2023/GS/SEMUS/PMV, datado no dia 11 de abril de 2023, junto à Comissão Permanente de Licitação, o qual encontra-se em tramitação administrativa, vale considerar que um processo administrativo dura em média até 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023



Ofício nº0633/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de maio de 2023.

Ao excelentíssimo

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Saúde do Estado do Pará

Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco – Belém/PA – 66093-677

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Vigência Referente ao Convênio nº 56/2022, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde do Município de Viseu/PA.**

Senhor Secretário,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, em atenção ao **Convênio nº 56/2022**, referente a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, solicitar prorrogação de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo a vigência expira no dia 22 de junho de 2023.

Ocorre que, o referido Convênio que foi anexado ao Processo Licitatório e encaminhado a Comissão Permanente de Licitação/CPL, encontra-se em fase de tramitação, portanto, torna-se imprescindível tempo hábil para a conclusão desse procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

CONVÊNIO
ADITIVADO E PUBLICADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 56/2022
Processos nº: 2022/605475 e 2023/605411

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677 - Belém/PA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27039, Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, CRISTIANO DUTRA VALE**, portador da Carteira de Identidade nº 2133957 SSP/PA e CPF nº 330.964.732-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733/2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda e Décima Primeira do Termo de Convênio nº 56/2022, bem como do art. 65, art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 56/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 56/2022, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **28/06/2023 a 24/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

No presente Termo Aditivo não haverá despesas ou aumento destas relativas à essa prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 56/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 21 de junho de 2023.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretario Adjunto de Gestão Administrativa – SAGA/SESPA

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.06.21 17:10:17 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

TESTEMUNHAS:

NOME: Anna Adriele Ferreira de Oliveira CPF Nº: 523.645.762-85

NOME: Cynthia Raquel Santos CPF Nº: 001.418.112-63



RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CHRISCIANA FERNANDES DAMOUS, matrícula nº. 54182362/2, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 313/09.06.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32.664/16.06.2014, correspondente ao Triênio de 16.10.2010 a 15.10.2013, no período de 24.07.2023 a 22.08.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 13.06.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 954905

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, a Cláusula Nona do Contrato nº 065/2022 (REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI) nos autos do Processo nº 2023/2135821.

RESOLVE: I - Revogar a designação do servidor RONIELSON FAVACHO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5900660/1, lotado no Centro de saúde de São Caetano de Odivelas, nomeado na portaria 213 de 02/08/2022, publicado no DOE nº 35.068 de 04/08/2022.

II - Designar em substituição, a servidora TEREZINHA MONTEIRO DE CAMPOS (Fiscal suplente), matrícula nº 5958310/2, juntamente com a servidora LUCICLEIDE CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS (Fiscal titular), matrícula nº 5900741/1, Agente de Artes Plásticas, para acompanhar, controlar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do Centro de Saúde de São Caetano de Odivelas/2º CRSESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/ SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 954869

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 621/2023, DE 19/06/23, PROTOCOLO Nº 952970, PUBLICADO NO DOE Nº35.443, DE 21/06/23.

Onde se lê:

Processo nº 2020/1051020

Leia-se:

Processo nº 2020/963924

Protocolo: 954445

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2022 - PROCESSO Nº 2020/966878

PARTES: SESPA E A EMPRESA PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 64/2022, por mais 12 meses e reajuste do contrato 64.22

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 64.22, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2023 a 13/07/2024.

DO VALOR: Com o referido reajuste com base no IPCA 4,184710%, o valor anual atual do Contrato 64.22 será reajustado em R\$40.876,25 (quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando para o novo valor de R\$1.017.676,25 (um milhão dezentos e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e valor mensal R\$84.806,35 (oitenta e quatro mil oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme despacho do NES seq. 278 do processo 2020/966878.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8288, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 1040008288C, Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 e Ação: 283880.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 64.2022, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 23 de junho de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 954640

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2022 -

PROCESSO Nº 2020/966878

PARTES: SESPA E A EMPRESA REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI,

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 65.22, por mais 12 meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 65.22, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2023 a 13/07/2024.

DO VALOR: Com o referido reajuste com base no IPCA 4,184710%, o valor anual atual do Contrato 65.22 será reajustado em R\$1.672,21 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando para o novo valor de R\$41.632,21 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e valor mensal R\$3.469,35 (três mil quatrocentos e sessenta e nove mil trinta e cinco centavos) conforme despacho do NES seq. 279 do processo 2020/966878.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8288, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 1040008288C, Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 e Ação: 283880.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 65.2022, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 23 de junho de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 954649

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº49/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: 25/06/2023 a 24/06/2024

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº49/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Gurupá

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SAGA/SESPA

Protocolo: 954411

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

VIGÊNCIA: 25/06/2023 a 21/12/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista no Art. 55, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Cláusula Terceira, item II do Termo de Fomento nº 04/2022.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SAGA/SESPA

Protocolo: 954405

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº61/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 25/12/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº61/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bannach

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SAGA/SESPA

Protocolo: 954387

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº56/2022

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 24/12/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº56/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Viseu

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SAGA/SESPA

Protocolo: 954368

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº59/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 25/12/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº59/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses